



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



PORTARIA Nº 6907, DE 05 DE ABRIL DE 2013.

Concede e regulariza adicional por tempo de serviço e concede sexta parte a servidores que especifica.

SÉRGIO DE MELLO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Ao servidor WILIAN HONORATO EVANGELISTA, Encarregado de Serviços, Padrão 16, Nível III-E, do Setor Limpeza Pública, nomeado em 13/04/1993:

I – Ficam regularizados os adicionais por tempo de serviço já concedido, correspondentes aos quinquênios: 13.04.93 a 13.04.98; 13.04.98 a 13.04.03; 13.04.03 a 13.04.08;

II – Ficam concedidos 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, a partir de 13.04.13, referente ao quinquênio: 13.04.08 a 13.04.13;

III – Fica concedida a sexta parte, a partir de 13.04.13, correspondente ao período de 13.04.93 a 13.04.13.

Art. 2º A servidora SIMONE SAMPAIO PEREIRA, Professora, Padrão 14, Nível III-E, do Dep. Pré-Escola – Divisão Pedagógica - FUNDEB, nomeada em 14/04/1993:

I – Ficam regularizados os adicionais por tempo de serviço já concedido, correspondentes aos quinquênios: 14.04.93 a 14.04.98; 14.04.98 a 14.04.03; 14.04.03 a 14.04.08;

II – Ficam concedidos 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, a partir de 14.04.13, referente ao quinquênio: 14.04.08 a 14.04.13;

III – Fica concedida a sexta parte, a partir de 14.04.13, correspondente ao período de 14.04.93 a 14.04.13.

Art. 3º Ao servidor NORIVAL CANDIDO DA SILVA, Motorista, Padrão 10, Nível III-E, da Secretaria Geral, nomeado em 13/04/1993:

I – Ficam regularizados os adicionais por tempo de serviço já concedido, correspondentes aos quinquênios: 13.04.93 a 13.04.98; 13.04.98 a 13.04.03; 13.04.03 a 13.04.08;

II – Ficam concedidos 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, a partir de 13.04.13, referente ao quinquênio: 13.04.08 a 13.04.13;

III – Fica concedida a sexta parte, a partir de 13.04.13, correspondente ao período de 13.04.93 a 13.04.13.

Art. 4º Ao servidor ADENICIO SOUSA DE OLIVEIRA, Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 01, Nível III-D, da Seção de Vias Publicas, nomeado em 01/04/1993:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



I – Ficam regularizados os adicionais por tempo de serviço já concedido, correspondentes aos quinquênios: 01.04.93 a 01.04.98; 01.04.98 a 01.04.03; 01.04.03 a 01.04.08;

II – Ficam concedidos 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, a partir de 01.04.13, referente ao quinquênio: 01.04.08 a 01.04.13;

III – Fica concedida a sexta parte, a partir de 01.04.13, correspondente ao período de 01.04.93 a 01.04.13.

Art. 5º A servidora MARIA GERTRUDES P. MARINGOLO, Professor, Padrão 14, Nível III-E, do Dep. Pré-Escola – Divisão Pedagógica - FUNDEB, nomeada em 16/04/1993:

I – Ficam regularizados os adicionais por tempo de serviço já concedido, correspondentes aos quinquênios: 16.04.93 a 16.04.98; 16.04.98 a 16.04.03; 16.04.03 a 16.04.08;

II – Ficam concedidos 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, a partir de 16.04.13, referente ao quinquênio: 16.04.08 a 16.04.13;

III – Fica concedida a sexta parte, a partir de 16.04.13, correspondente ao período de 16.04.93 a 16.04.13.

Art. 6º A servidora, MARLENE APARECIDA GALINA ABREU, Prof. E. Física – 30 h, Padrão 19, Nível II-B, da Secretaria da Educação – Fun. Divisão Pedagógica - FUNDEB, nomeada em 28/04/03, ficam regularizados os adicionais por tempo de serviço já concedido, correspondentes aos quinquênios: 28/04/03 a 28/04/2008 e concedido 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço referente ao quinquênio: 28/04/08 a 28/04/13, a partir de 28/04/13.

Art. 7º Ao servidor, FABIANO HENRIQUE RIBEIRO, Prof. E. Física – 30 h, Padrão 19, Nível I-E da Secretaria da Educação – Fun. Divisão Pedagógica - FUNDEB, nomeado em 28/04/03, ficam regularizados os adicionais por tempo de serviço já concedido, correspondentes aos quinquênios: 28/04/03 a 28/04/2008 e concedido 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço referente ao quinquênio: 28/04/08 a 28/04/13, a partir de 28/04/13.

Art. 8º Ao servidor, ORLANDO REIS DA COSTA, Coveiro, Padrão 05, Nível III-E, da Seção do Cemitério, nomeado em 12/04/88, ficam regularizados os adicionais por tempo de serviço já concedido, correspondentes aos quinquênios: 12/04/88 a 12/04/93; 12/04/93 a 12/04/98; 12/04/98 a 12/04/03; 12/04/03 a 12/04/08 e concedido 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço referente ao quinquênio: 12/04/08 a 12/04/13, a partir de 12/04/13.

Art. 9º Ao servidor, JOSÉ ANTONIO TOSTE, Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 01, Nível III-E, do Departamento de Lazer e Turismo, nomeado em 04/04/83, ficam regularizados os adicionais por tempo de serviço já concedido, correspondentes aos quinquênios: 04/04/83 a 04/04/88; 04/04/88 a 04/04/93; 04/04/93 a 04/04/98; 04/04/98 a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



04/04/03; 04/04/03 a 04/04/08 e concedido 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço referente ao quinquênio: 04/04/08 a 04/04/13, a partir de 04/04/13.

Art. 10. Ao servidor, JOSÉ AVELINO ALVES DE BARROS, Auxiliar de Fiscal Renda, Padrão 09, Nível III-E, do Departamento de Tributação, nomeado em 01/04/83, ficam regularizados os adicionais por tempo de serviço já concedido, correspondentes aos quinquênios: 01/04/83 a 01/04/88; 01.04.88 a 01.04.93; 01/04/93 a 01/04/98; 01/04/98 a 01/04/03; 01/04/03 a 01/04/08 e concedido 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço referente ao quinquênio: 01/04/08 a 01/04/13, a partir de 01/04/13.

Art. 11. Ao servidor FRANCISCO KIYOSHI SUZUKI, Diretor de Secretaria, CCI, da Secretaria Geral, nomeado em 02/04/73, ficam regularizados os adicionais por tempo de serviço já concedido, correspondentes aos quinquênios: 02/04/73 a 02/04/78; 02/04/78 a 02/04/83; 02/04/83 a 02/04/88; 02/04/88 a 02/04/93; 02/04/93 a 02/04/98; 02/04/98 a 02/04/03; 02/04/03 a 02/04/08 e concedido 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço referente ao quinquênio: 02/04/08 a 02/04/13, a partir de 02/04/13.

Art. 12. Á servidora ISABEL KANEKO, Farmacêutica, Padrão 19, Nível II-B, da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária, nomeada em 01/04/03, fica regularizado o adicional por tempo de serviço já concedido, correspondentes ao quinquênio: 01/04/03 a 01/04/08 e concedido 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço referente ao quinquênio: 01/04/08 a 01/04/13, a partir de 01/04/13.

Art. 13. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Guaíra, 05 de abril de 2013.

Sérgio de Mello
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Francisco Kiyoshi Suzuki
Diretor de Secretaria